

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE EMERGENCIAL DE CRISE**

**Alerta à comunidade universitária sobre a adoção de ações de gestão de risco frente  
ao aumento de casos de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro**

**Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020**

Diante do aumento de casos de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro nas últimas semanas e das repercussões desse fato em relação às atividades desenvolvidas no âmbito da UFRJ, o Gabinete Emergencial de Crise vem a público apontar algumas ações de gestão de risco que deverão ser desenvolvidas pelos membros de nossa comunidade universitária neste momento.

Tais ações foram definidas não somente em função da situação epidemiológica no estado do Rio de Janeiro, mas também a partir da análise de nossa capacidade atual de resposta em termos de recursos humanos e materiais, das orientações de autoridades sanitárias nacionais e internacionais, e com base em evidências científicas sobre o tema<sup>1</sup>.

Assim, compreendendo que a avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade, consideração de potenciais vulnerabilidades e ajustamentos processuais, aponta-se a necessidade de adoção das seguintes ações voltadas à resposta a esta emergência de saúde pública, como medida de segurança individual, coletiva e institucional:

➤ Intensificar as medidas de restrição de circulação de pessoal nos campi da UFRJ, mantendo as atividades reconhecidas como essenciais<sup>2</sup>. Nesses casos específicos, devem ser observadas as orientações que constam no *Guia de ações de biossegurança*

---

<sup>1</sup> Nota Técnica sobre o aumento de casos de COVID-19 no município do Rio de Janeiro e medidas para conter sua disseminação (Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre a *Coronavirus Disease – COVID-19*), de 30 de novembro de 2020. Disponível em: [https://ufrj.br/wp-content/uploads/sites/7/2020/11/Nota-tecnica-sobre-aumento-de-casos-RJ\\_Nov-2020.pdf](https://ufrj.br/wp-content/uploads/sites/7/2020/11/Nota-tecnica-sobre-aumento-de-casos-RJ_Nov-2020.pdf)

<sup>2</sup> Cabe ao órgão colegiado da instância acadêmica ou administrativa definir o escopo das atividades que podem ser realizadas presencialmente, à luz da Resolução nº 07/2020 do Consuni, da Portaria UFRJ nº 2.562, de 01/04/2020, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE EMERGENCIAL DE CRISE**

para resposta à pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ, disponível em:  
[https://gestao.ufrj.br/images/Noticias/PDF/GUIA\\_BIOSSEGURANCA\\_UFRJ.pdf](https://gestao.ufrj.br/images/Noticias/PDF/GUIA_BIOSSEGURANCA_UFRJ.pdf).

➤ Orientar os membros da comunidade universitária envolvidos nas atividades essenciais que evitem ao máximo o uso de transportes coletivos ao se deslocarem para os campi.

➤ Observar as medidas de proteção individuais e coletivas recomendadas, em função dos potenciais riscos de transmissão da doença, inclusive de reinfeção.

➤ Realizar testes por RT-PCR dos membros da comunidade universitária que reportem sinais e sintomas de suspeita de infecção por COVID-19, comunicando os casos confirmados às respectivas direções e chefias imediatas para a tomada de medidas cabíveis. Os agendamentos devem ser feitos em:  
<https://agendamento.coronavirus.ufrj.br/login>.

➤ Restringir a distribuição de EPIs e álcool 70%, mantendo-a, por ora, apenas a unidades assistenciais do Complexo Hospitalar, ao Restaurante Universitário e aos estudantes residentes no Alojamento Estudantil e na Vila Residencial, considerando as dificuldades de repasse de verbas de recursos federais e a sobrecarga das unidades hospitalares da UFRJ, provocada pelo aumento de casos de COVID-19.

➤ Manter as demais atividades laborais (não essenciais) em trabalho remoto, desenvolvendo as práticas de ensino, pesquisa e extensão nesse formato.

➤ Manter rigorosa fiscalização e restringir ao máximo toda e qualquer atividade que promova aglomerações de pessoas nos campi.

➤ Desenvolver medidas de comunicação de risco no âmbito das unidades, com vistas a informar amplamente sobre as medidas de proteção contra a COVID-19 e controlar rumores.

➤ Manter as estratégias voltadas à atenção psicossocial promovidas pela UFRJ junto aos estudantes e servidores.<sup>3</sup>

➤ Observar as demais medidas previstas no *Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da*

---

<sup>3</sup> Os contatos com os setores envolvidos na atenção psicossocial constam no *Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da UFRJ*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE EMERGENCIAL DE CRISE**

*UFRJ*, ativado em setembro de 2020 e disponível em: [https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/10/Plano-de-Contingencia\\_COVID-19-versao-1.3\\_set-2020-6.pdf](https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/10/Plano-de-Contingencia_COVID-19-versao-1.3_set-2020-6.pdf).

Tais ações devem ser tomadas até que os dados epidemiológicos da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro proporcionem as devidas condições para uma flexibilização segura. Para tanto, contamos com o compromisso social e trabalho colaborativo dos membros de nossa comunidade universitária.